



Processo nº: 09/33/000295/2014	
Data da autuação: 27/10/2014	Fls. 217
Rubrica:	

TERMO ADITIVO Nº 017 /2019

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 146/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.3, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/33/000295/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 146/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento (AP-3.3), mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I- a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do Contrato de Gestão nº 146/2014, em conformidade com a Resolução CVL nº 189, de 06 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

II- Inclusão do Anexo I, ao Contrato de Gestão Nº 146/2014, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 146/2014 e Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.



Processo nº: 09/33/000295/2014	
Data da autuação: 27/10/2014	Fls. 219
Rubrica:	

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, _____ de novembro de 2019.



SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
 VIVA RIO



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Alceú Velasco
 Matrícula: 60/303.470-9
 Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:


Simone Rodrigues da Costa
 Superintendente
 S/SUBG/SCGOS
 Mat. 11/225.481-1


Andreia Atila Duarte de Silva
 Assessora
 S/SUBG/SCGOS
 Mat: 11/212.773-6

1) _____

2) _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Processo nº: 09/33/000295/2014	
Data da autuação: 27/10/2014	Fls. 2187
Rubrica:	

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785

A Organização Social **VIVA RIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **00.343.941/0001-28**, por intermédio de seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **04562255-2** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº **463.219.347-04**, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 011.188.367-90; a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Carolina Altoné Velasco
Município de Rio de Janeiro
Rua...
Cidade...

Rio de Janeiro, ___ de Novembro de 2019.



SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altoné Velasco
Matrícula: 601303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro